DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	8
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	9
Atos Legislativos	9
Decreto Legislativo	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.280, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 31/10/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), sob as seguintes classificações e programações orçamentárias:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0002.2004 – 3.3.90.30 – Ficha 11 FR 1 R$ 1.000,00

04.122.0002.2004 – 3.3.90.39 – Ficha 12 FR 1 R$ 4.000,00

02.03 – Divisão de Finanças

04.123.0007.2013 – 3.3.90.46 – Ficha 64 FR 1 R$ 1.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 3.3.90.46 – Ficha 86 FR 1 R$ 12.000,00

25.752.0009.2016 – 3.3.90.39 – Ficha 93 FR 1 R$ 30.000,00

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2017 – 3.3.90.46 – Ficha 111 FR 1 R$ 2.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2027 – 3.3.90.46 – Ficha 197 FR 1 R$ 20.000,00

12.361.0019.2028 – 3.3.90.39 – Ficha 210 FR 5 R$ 17.000,00

12.365.0020.2030 – 3.3.90.46 – Ficha 229 FR 1 R$ 14.000,00

12.365.0020.2063 – 3.3.90.30 – Ficha 236 FR 1 R$ 10.000,00

02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

12.366.0019.2035 – 3.3.90.46 – Ficha 274 FR 2 R$ 2.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.39 – Ficha 308 FR 2 R$ 30.000,00

10.301.0024.2043 – 3.3.90.46 – Ficha 345 FR 1 R$ 1.000,00

10.302.0025.2044 – 3.3.90.30 – Ficha 354 FR 1 R$ 10.000,00

10.302.0025.2044 – 3.3.90.46 – Ficha 361 FR 1 R$ 3.000,00

10.303.0026.2045 – 3.3.90.32 – Ficha 367 FR 5 R$ 30.000,00

10.304.0027.2046 – 3.3.90.39 – Ficha 381 FR 1 R$ 1.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2047 – 3.3.90.30 – Ficha 392 FR 1 R$ 10.000,00

08.244.0029.2049 – 3.3.90.30 – Ficha 409 FR 2 R$ 10.000,00

08.244.0030.2052 – 3.3.50.43 – Ficha 441 FR 1 R$ 2.000,00

Total do Crédito R$ 210.000,00

Art. 2º. O valor do crédito autorizado será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, sob as seguintes classificações e programações orçamentárias:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0003.2006 – 3.3.90.46 – Ficha 28 FR 1 R$ 7.000,00

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.3.90.46 – Ficha 43 FR 1 R$ 1.000,00

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2018 – 3.3.90.46 – Ficha 120 FR 1 R$ 5.000,00

02.07 – Divisão de Indústria e Comércio

23.691.0014.2021 – 3.390.46 – Ficha 139 FR 1 R$ 5.000,00

02.08 – Divisão de Transportes

26.782.0015.2022 – 3.3.90.46 – Ficha 151 FR 1 R$ 9.000,00

02.09 – Divisão de Cultura

13.392.0016.2023 – 3.3.90.46 – Ficha 161 FR 1 R$ 1.000,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

23.695.0017.2025 – 3.3.90.46 – Ficha 175 FR 1 R$ 4.000,00

27.813.0018.2026 – 3.3.90.46 – Ficha 186 FR 1 R$ 1.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2028 – 3.3.90.46 – Ficha 211 FR 1 R$ 8.000,00

12.365.0020.2063 – 3.3.90.46 – Ficha 241 FR 1 R$ 87.000,00

02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

12.365.0020.2034 – 3.3.90.46 – Ficha 260 FR 2 R$ 43.000,00

12.365.0020.2065 – 3.3.90.46 – Ficha 269 FR 2 R$ 20.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2042 – 3.3.90.46 – Ficha 333 FR 1 R$ 5.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

10.304.0027.2046 – 3.3.90.46 – Ficha 384 FR 1 R$ 3.000,00

08.244.0028.2047 – 3.3.90.46 – Ficha 397 FR 1 R$ 3.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0029.2049 – 3.3.90.46 – Ficha 415 FR 1 R$ 1.000,00

02.16 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0031.2055 – 3.3.90.46 – Ficha 464 FR 1 R$ 5.000,00

02.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0013.2019 – 3.3.90.46 – Ficha 520 FR 1 R$ 2.000,00

Total da Anulação R$ 210.000,00

Art. 3º. O valor do crédito passa a integrar a programação e ação governamental constantes do Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de novembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

LEI Nº 3.281, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 31/10/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sob as seguintes classificações e programações orçamentárias:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 304 FR 5 R$ 10.000,00

10.301.0024.2040 – 3.3.90.39 – Ficha 309 FR 5 R$ 200.000,00

10.301.0024.2042 – 3.3.90.39 – Ficha 332 FR 5 R$ 40.000,00

Total do Crédito R$ 250.000,00

Art. 2º. O valor do crédito autorizado será coberto com recursos oriundos de repasse Federal – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O valor do crédito passa a integrar a programação e ação governamental constantes do Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de novembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 5.395, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

da Lei Municipal nº 3.181, de 21 de novembro de 2017, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências";

Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.813.0018.2026 – 3.3.90.39 – Ficha 185 FR 1 R$ 1.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.365.0020.2030 – 3.1.90.94 – Ficha 223 FR 1 R$ 2.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0027.2046 – 3.3.90.39 – Ficha 381 FR 1 R$ 1.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 4.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa

28.843.0006.0001 – 4.6.90.91 – Ficha 55 FR 1 R$ 1.000,00

02.06 – Divisão de Agricultura

20.606.0012.2020 – 3.1.90.94 – Ficha 126 FR 1 R$ 2.000,00

02.07 – Divisão de Indústria e Comércio

23.691.0014.2021 – 3.3.90.36 – Ficha 137 FR 1 R$ 1.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 4.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de outubro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.396, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.181, de 21 de novembro de 2017, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 4.4.90.52 – Ficha 47 FR 1 R$ 3.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0027.2046 – 3.1.90.94 – Ficha 375 FR 5 R$ 10.000,00

Total do Crédito R$ 13.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminadas:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

10.301.0024.2040 – 3.3.90.46 – Ficha 310 FR 1 R$ 13.000,00

Total da Anulação R$ 13.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.397, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 16 de novembro de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o dia 16 de novembro do corrente ano intercala o feriado comemorativo da Proclamação da República e o final de semana;

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nestes termos, revela-se conveniente e justificável em vista da possibilidade de redução de despesas no serviço público.

D E C R E T A

Art. 1º. O expediente nas repartições públicas municipais:

I – fica suspenso no dia 16 de novembro de 2018;

II – ocorrerá normalmente no dia 19 de novembro de 2018;

III – não haverá no dia 20 de novembro de 2018, em razão do feriado municipal – Dia da Consciência Negra.

Art. 2º. O disposto no art. 1º, inciso I e III deste Decreto não se aplica às atividades exercidas nos setores e repartições, cujos serviços são essenciais e ou necessários e que a manutenção, por sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.398, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.181, de 21 de novembro de 2017, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências”.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

vigente, a seguir discriminadas:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0003.2006 – 3.1.90.16 – Ficha 23 FR 1 R$ 2.500,00

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2017 – 3.1.90.16 – Ficha 106 FR 1 R$ 2.000,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.813.0018.2026 – 3.3.90.39 – Ficha 185 FR 1 R$ 4.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2027 – 3.3.90.39 – Ficha 195 FR 1 R$ 3.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0027.2046 – 3.1.90.16 – Ficha 373 FR 5 R$ 500,00

Total do Crédito R$ 12.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminadas:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.46 – Ficha 310 FR 1 R$ 12.000,00

Total da Anulação R$ 12.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.399, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.181, de 21 de novembro de 2017, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências”.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2017 – 3.3.90.39 – Ficha 110 FR 1 R$ 10.000,00

Total do Crédito R$ 10.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminadas:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.46 – Ficha 310 FR 1 R$ 10.000,00

Total da Anulação R$ 10.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.400, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 3.280, de 1º de novembro de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.280, de 1º de novembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0002.2004 – 3.3.90.30 – Ficha 11 FR 1 R$ 1.000,00

04.122.0002.2004 – 3.3.90.39 – Ficha 12 FR 1 R$ 4.000,00

02.03 – Divisão de Finanças

04.123.0007.2013 – 3.3.90.46 – Ficha 64 FR 1 R$ 1.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 3.3.90.46 – Ficha 86 FR 1 R$ 12.000,00

25.752.0009.2016 – 3.3.90.39 – Ficha 93 FR 1 R$ 30.000,00

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2017 – 3.3.90.46 – Ficha 111 FR 1 R$ 2.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2027 – 3.3.90.46 – Ficha 197 FR 1 R$ 20.000,00

12.361.0019.2028 – 3.3.90.39 – Ficha 210 FR 5 R$ 17.000,00

12.365.0020.2030 – 3.3.90.46 – Ficha 229 FR 1 R$ 14.000,00

12.365.0020.2063 – 3.3.90.30 – Ficha 236 FR 1 R$ 10.000,00

02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

12.366.0019.2035 – 3.3.90.46 – Ficha 274 FR 2 R$ 2.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.39 – Ficha 308 FR 2 R$ 30.000,00

10.301.0024.2043 – 3.3.90.46 – Ficha 345 FR 1 R$ 1.000,00

10.302.0025.2044 – 3.3.90.30 – Ficha 354 FR 1 R$ 10.000,00

10.302.0025.2044 – 3.3.90.46 – Ficha 361 FR 1 R$ 3.000,00

10.303.0026.2045 – 3.3.90.32 – Ficha 367 FR 5 R$ 30.000,00

10.304.0027.2046 – 3.3.90.39 – Ficha 381 FR 1 R$ 1.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2047 – 3.3.90.30 – Ficha 392 FR 1 R$ 10.000,00

08.244.0029.2049 – 3.3.90.30 – Ficha 409 FR 2 R$ 10.000,00

08.244.0030.2052 – 3.3.50.43 – Ficha 441 FR 1 R$ 2.000,00

Total do Crédito R$ 210.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminadas:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0003.2006 – 3.3.90.46 – Ficha 28 FR 1 R$ 7.000,00

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.3.90.46 – Ficha 43 FR 1 R$ 1.000,00

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2018 – 3.3.90.46 – Ficha 120 FR 1 R$ 5.000,00

02.07 – Divisão de Indústria e Comércio

23.691.0014.2021 – 3.390.46 – Ficha 139 FR 1 R$ 5.000,00

02.08 – Divisão de Transportes

26.782.0015.2022 – 3.3.90.46 – Ficha 151 FR 1 R$ 9.000,00

02.09 – Divisão de Cultura

13.392.0016.2023 – 3.3.90.46 – Ficha 161 FR 1 R$ 1.000,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

23.695.0017.2025 – 3.3.90.46 – Ficha 175 FR 1 R$ 4.000,00

27.813.0018.2026 – 3.3.90.46 – Ficha 186 FR 1 R$ 1.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2028 – 3.3.90.46 – Ficha 211 FR 1 R$ 8.000,00

12.365.0020.2063 – 3.3.90.46 – Ficha 241 FR 1 R$ 87.000,00

02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

12.365.0020.2034 – 3.3.90.46 – Ficha 260 FR 2 R$ 43.000,00

12.365.0020.2065 – 3.3.90.46 – Ficha 269 FR 2 R$ 20.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2042 – 3.3.90.46 – Ficha 333 FR 1 R$ 5.000,00

10.304.0027.2046 – 3.3.90.46 – Ficha 384 FR 1 R$ 3.000,00

08.244.0028.2047 – 3.3.90.46 – Ficha 397 FR 1 R$ 3.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0029.2049 – 3.3.90.46 – Ficha 415 FR 1 R$ 1.000,00

02.16 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0031.2055 – 3.3.90.46 – Ficha 464 FR 1 R$ 5.000,00

02.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0013.2019 – 3.3.90.46 – Ficha 520 FR 1 R$ 2.000,00

Total da Anulação R$ 210.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de novembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.401, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 3.281, de 1º de novembro de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.281, de 1º de novembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 304 FR 5 R$ 10.000,00

10.301.0024.2040 – 3.3.90.39 – Ficha 309 FR 5 R$ 200.000,00

10.301.0024.2042 – 3.3.90.39 – Ficha 332 FR 5 R$ 40.000,00

Total do Crédito R$ 250.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos oriundos de repasse Federal – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de novembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 537, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonera, a pedido, o servidor municipal Israel Alexander Presotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido de demissão apresentado pelo servidor protocolizado sob nº 4.466/2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a pedido, o servidor municipal ISRAEL ALEXANDER PRESOTTO, RG nº

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

18.986.645, CPF nº 126.060.988-03, prontuário nº 1335, nomeado em 10/07/1995, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2018.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Borboremense ao senhor Fernando Cesar de Jesus."

"FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA aprova e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO".

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Borboremense ao senhor FERNANDO CESAR DE JESUS, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na área da saúde junto à comunidade borboremense.

Art. 2º. A entrega do título de que trata este Decreto Legislativo será efetuada em sessão solene a ser realizada em data, local e horários determinados pela Presidência da Câmara.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a eventual confecção da placa alusiva ao título serão custeadas pelo Vereador autor deste Decreto Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 1º de novembro de 2018.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara na data supra

e publicado no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo

Nota: O presente Decreto Legislativo foi aprovado pela Câmara Municipal de Borborema a partir de projeto de autoria do Vereador Érico Antonio da Silva.